



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano XI - Recife, terça-feira, 10 de dezembro de 2024 - Nº 232

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 232 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração para SDS

1.2 - Secretaria de Administração:

PORTARIA SAD Nº 3.888 DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 39.117, de 8 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 40.222, de 24 de dezembro de 2013, que institui o Sistema Integrado de Gestão de Compras, Contratos, Licitações, Patrimônio e Almoxarifado - Sistema PE-Integrado, no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do desenvolvimento do módulo específico destinado à gestão de contratos no Sistema PE-Integrado;

CONSIDERANDO a necessidade de análise, específica e apartada, por servidores com conhecimento em gestão contratual, atestada por seus respectivos órgãos, visando identificar as necessidades gerais de gestão e controle dos contratos;
RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho GT CONTRATOS PE-INTEGRADO com a finalidade de analisar e propor as especificações e fluxos para desenvolvimento de melhorias do módulo do Sistema PE-Integrado relacionadas a reajustes, reequilíbrios, apostilamentos, integrações orçamentária e financeira dos contratos, entre outros.

Art. 2º O GT CONTRATOS PE-INTEGRADO será composto pelos seguintes servidores, sob a coordenação conjunta do primeiro e do segundo:

Nome	Órgão	Matrícula
Felipe Cabral Ribeiro	SAD	212079/01
Emmille Patrícia Santos Silva do Nascimento	SAD	3482294/04
Emanuel Monteiro da Silva Júnior	SAD	211440/01
Rodrigo Silva Lages	SAD	212808/01
Camila Pimentel Rodrigues Pitanga	PGE	1690914/01
Daniel Sá Carneiro Ribeiro	SEFAZ	125330/02
Kleber Ricardo Oliveira Araújo	SEPLAG	12380172/01
Augusto Cesar Batista Cândido	SEE	9762566/01
Patrícia Tavares de Castro	SEE	169186/01
André Gustavo Lima Maurício	SES	13095340/01
Gesilda Maria de Oliveira	SES	12383910/01
Janaina Cavalcanti de Oliveira Sales de Menezes	SDS	3458946/03

Art. 3º As atividades do Grupo de Trabalho deverão ser realizadas cumulativamente com as atuais atribuições de seus integrantes, fixando-se o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º A participação no Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria não enseja percepção de remuneração de qualquer natureza.

Art. 5º O funcionamento do Grupo de Trabalho ficará sob a responsabilidade de seus Coordenadores, e as deliberações devem constar em atas, numeradas e sequenciais.

Art. 6º Poderão ser convidados a participar das reuniões do Grupo de Trabalho, a juízo dos Coordenadores, representantes da Secretaria de Administração e de outros órgãos e entidades da administração pública estadual.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Maraíza de Sousa Silva

Secretaria de Administração

PORATARIA SAD Nº 3.889 DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas Decreto nº 39.117, de 8 de fevereiro de 2013, e o disposto na Lei nº 11.743, de 20 de janeiro de 2000, e no Decreto nº 39.117, de 8 de fevereiro de 2013, **CONSIDERANDO** a Resolução T.C. Nº 020/2005, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, **CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de estabelecer orientações referentes ao processo de qualificação e renovação das entidades sem fins lucrativos, como Organização Social (OS) ou Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), **RESOLVE**:

Art. 1º Estabelecer as orientações gerais, referentes ao processo de qualificação e renovação das entidades sem fins lucrativos, como Organização Social (OS) ou Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), no âmbito desta Secretaria de Administração.

Art. 2º As entidades interessadas na qualificação como OS ou como OSCIP deverão protocolar requerimento dirigido inicialmente ao(à) Secretário(a) de Administração, instruído com cópias autenticadas dos seguintes documentos:

I - estatuto, registrado em cartório, observadas as exigências contidas no art. 10 da Lei nº 11.743, de 20 de janeiro de 2000;

II - ata da assembleia que elegeu a última diretoria, registrada em cartório;

III - balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício;

IV - declaração de isenção do imposto de renda; e

V - inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

Parágrafo único. O requerimento de que trata o *caput* deve conter a indicação do serviço que pretende executar, os meios, recursos orçamentários, equipamentos e instalações públicas necessários à sua prestação, além de manifestação expressa de submissão às disposições desta lei e de comprometimento com os seguintes objetivos:

a) adoção de modelos gerenciais flexíveis, autonomia de gestão, controle por resultado e adoção de indicadores adequados de avaliação do desempenho e da qualidade dos serviços prestados; e

b) redução de custos, racionalização de despesas com bens e serviços e transparência na sua alocação e utilização;

Art. 3º A cada 02 (dois) anos, as entidades qualificadas como OS ou como OSCIP deverão fazer a renovação da titulação, até o dia 30 de abril, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - relatório de atividade do exercício anterior;

II - balanço social, fiscal e financeiro;

III - balanço patrimonial;

IV - atestado das atividades realizadas e expedidas por pessoa jurídica; e

V - atas da Assembleia Geral Ordinária com aprovação dos balanços financeiros.

Art. 4º A Secretaria de Administração sugere que, em caso de renovação, a entidade envie a respectiva solicitação em prazo não inferior a 6 (seis) meses ao término da vigência da sua qualificação como OS ou como OSCIP.

Art. 5º A Secretaria de Administração, após o recebimento do pedido de qualificação ou de renovação como OS ou como OSCIP, analisará a conformidade da documentação apresentada, podendo solicitar informações complementares ou requerer ajustes na documentação, comprometendo-se a dar prioridade na análise a fim de contribuir, principalmente, para o cumprimento dos prazos de renovação.

§ 1º Em caso de parecer favorável da Secretaria de Administração, o pleito será encaminhado para deliberação do Núcleo de Gestão de que trata a Lei Complementar nº 141, de 3 de setembro de 2009.

§ 2º Ao final, a qualificação da entidade e a renovação como OS ou OSCIP serão dadas por meio de publicação de Decreto no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Maraíza de Sousa Silva

Secretaria de Administração

PORATARIA SAD Nº 3.890 DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas competências legais, **CONSIDERANDO** que as alíneas "a" e "b" do inciso IX do art. 166 da Constituição do Estado de Pernambuco estabelecem diretrizes sobre saúde, prevenção e segurança do trabalho no âmbito estadual, **CONSIDERANDO** o disposto no inciso IX do art. 1º da Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, que indica a competência da Secretaria de Administração de "planejar, desenvolver e coordenar os sistemas administrativos de gestão de pessoal", **CONSIDERANDO** a Lei nº 16.281, de 3 de janeiro de 2018, que dispõe sobre o Programa de Negociação Coletiva Permanente no âmbito do Poder Executivo Estadual,

CONSIDERANDO a competência de "planejar e executar a política de saúde ocupacional, prevenção de riscos e acidente do trabalho", indicada na alínea "d" do inciso II do art. 2º da Lei nº 15.799, de 11 de maio de 2016, que institui o serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho no âmbito do Poder Executivo, vinculado à Secretaria de Administração, **CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de criar Política de Saúde e Segurança do Trabalho para definir programas, responsabilidades e ações, a fim de prevenir acidentes e doenças ocupacionais, **RESOLVE**:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para estudos, planejamento e elaboração da Política de Saúde e Segurança do Trabalho, no que se refere à saúde, prevenção e segurança do trabalho dos servidores do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor o Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º, sob a presidência da primeira:

NOME	ÓRGÃO	MATRÍCULA
Gianni de Lima Guimarães	Secretaria de Administração	212432/01
Maria de Fátima Guarines	Secretaria de Administração	3962598/02
Mônica Vieira da Costa Brito	Secretaria de Administração	2263386/03
Paulo Roberto Venancio da Silva	Secretaria de Administração	15898105/01
Paulo Ubiratan Vieira da Silva	Fórum dos Servidores	790658/01
Rafaela Theodosio Ferreira	Fórum dos Servidores	3415805/01
Luiz Oscar Cardoso Ferreira	Fórum dos Servidores	2291479/01
Fernanda de Lira Soares	Fórum dos Servidores	190837/01

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável mediante apresentação de justificativa e, ao final do prazo, deverá apresentar relatório conclusivo.

Art. 4º Fica vedada a percepção de qualquer remuneração em decorrência da participação no Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Maraíza de Sousa Silva
Secretaria de Administração

PORTRARIA SAD Nº 3.891 DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo §1º do artigo 13 do Decreto nº 40.168, de 4 de dezembro de 2013, que disciplina o desenvolvimento funcional nas Carreiras de que tratam as Leis Complementares nº 117, 118 e 119, de 26 de junho de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de janeiro de 2025, a vigência da Portaria SAD nº 3.545, de 15 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 16 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de dezembro de 2024.

Ana Maraíza de Sousa Silva
Secretaria de Administração

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no art. 1º, alínea "c", item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, **RESOLVE**:

Nº 3.897-Renovar horário especial de trabalho da servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 07/11/2024 (58687306) e Nota Técnica nº 965/2024 - GEJUR/SAD:

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
3900009212.000175/2024-71	1265148/01	Lourival Brando Messias Junior	Agente de Polícia	SDS	15 (quinze) horas semanais até 06 de novembro de 2026.

Luciana Oliveira Pires
Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas
(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 232, de 10DEZ2024).

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 7157 - Homologa o resultado final do Processo Seletivo dos policiais civis veteranos candidatos à designação, referente às Turmas 1, 2, 3 e 4, por ordem de classificação, e designa para as atribuições previstas na Lei Complementar nº 340, de 22 de dezembro de 2016.

O **SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar Estadual nº 049, de 31 de janeiro de 2003, artigo 3º, inciso IV, a Lei Complementar Estadual nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015, e a Lei Complementar Estadual nº 340, de 22 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria GAB/SDS nº 5781, de 24 de setembro de 2024, que tornou público o Processo Seletivo para a designação inicial de 417 (quatrocentos e dezessete) policiais civis veteranos, nos cargos públicos relacionados nos incisos IV e V do artigo 7º da Lei Complementar nº 137, de 31 de dezembro de 2008, para o serviço de atribuições específicas, nos termos do Anexo Único daquela Portaria;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria GAB/SDS nº 6971, de 28 de novembro de 2024, que divulgou o resultado preliminar, após etapa do Curso de Capacitação do Processo Seletivo dos policiais civis veteranos candidatos à designação, relativamente aos candidatos aptos das Turmas 1, 2, 3 e 4;

CONSIDERANDO especificamente os itens 11 e seguintes do Edital do Processo Seletivo da referida Portaria GAB/SDS nº 5781/2024, **RESOLVE**:

Art.1º Homologar o resultado final do Processo Seletivo dos policiais civis veteranos candidatos à designação, referente às Turmas 1, 2, 3 e 4, por ordem de classificação, e designar para as atribuições previstas na Lei Complementar nº 340, de 22 de dezembro de 2016, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Os policiais relacionados no Anexo Único desta Portaria deverão acompanhar no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social, através do site www.sds.pe.gov.br, as publicações de suas respectivas portarias de lotação.

Parágrafo único. O policial terá até 72 horas da data da publicação de sua portaria de lotação para apresentar-se na unidade, devendo o seu chefe imediato encaminhar à Diretoria de Recursos Humanos Comunicação Interna que especifique a data da apresentação do servidor e o seu efetivo exercício.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

ANEXO ÚNICO

RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO DOS POLICIAIS CIVIS VETERANOS CANDIDATOS À DESIGNAÇÃO (TURMAS 1, 2, 3 e 4)

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
21	WELLINGTON LUIZ BARBOSA DE SOUZA	7,6	1º
18	FLAVIO ALBERTO PAES DE LIRA	6,8	2º
188	CLAUDEMIR LINO DA SILVA	6,3	3º
158	ILKIRIA PATRIARCA DE OLIVEIRA	6,2	4º
72	ROSSANDRA EBRAHIM COURA DE MENEZES	5,6	5º
42	JEANINE DA MOTA PINHEIRO	5,5	6º
98	ROSIMARY ARAÚJO DE LIMA	5,4	7º
94	SILVIA REGINA MARIANO	5,3	8º
76	BERGSON ALVES DE ANDRADE	5,3	10º
80	WAGNER PEREIRA	4,9	11º
202	JOSÉ DE JESUS VIANA CORREIA	4,7	12º
153	ANTÔNIO JUCIVAN GOMES MACHADO	4,7	13º

134	ANDREA MIRANDA DA SILVA	4,7	14º
4	IVANILDO INGLEZ DE LIMA	4,3	15º
17	ROSIMERI FRANCISCA SOARES	4,3	16º
55	MARCEL LUIZ MOREIRA	4,2	17º
81	ADRIANA RIBEIRO MARCONI	4,2	18º
204	ANILSON DE CARVALHO TIMÓTEO	4,1	19º
2	JOÃO PAULO DA ROCHA FERREIRA	3,9	20º
16	VERÔNICA DE OLIVEIRA GOMES	3,7	21º
75	SÉRGIO SIQUEIRA DE MELO	3,6	22º
58	JOSIVAN DA FONSECA NETO	3,2	23º
15	SÓSTENES CEZAR DA SILVA SANTOS	3,2	24º
41	ALMIRO GOMES DA SILVEIRA E SÁ FILHO	3,2	25º
7	ADRIANA BERNARDO DA SILVA COSTA	3,2	26º
31	DINAMÉRICO XAVIER MORAIS	3,1	27º
133	CARLOS JOAQUIM DA SILVA JÚNIOR	3,1	28º
38	VALDECI ANTÔNIO ALEXANDRINO	3,1	29º
163	ANTÔNIO CAVALCANTI DA SILVA	3,1	30º
174	PAULO SANDER RODRIGUES WANDERLEY	2,9	31º
150	MANOEL CORREIA NETO	2,8	32º
187	ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA CABRAL	2,7	33º
28	MARCO POLO VITAL DO REGO MATOS	2,6	34º
139	URAQUILANE DE ANDRADE RAMALHO	2,6	35º
207	ERALDO FERREIRA DA COSTA	2,5	36º
111	JOÃO BATISTA DE PAULA	2,5	37º
13	LOURINALDO PEREIRA DA SILVA	2,5	38º
34	EDSON FERREIRA DA SILVA	2,4	39º
70	ODIR AIRES DE MENDONÇA	2,3	40º
50	FÁBIA MUNIZ CABRAL	2,3	41º
181	JOSÉ MARCELO MENDES	2,2	42º
104	MARCELO FERNANDO FARIAS DE AMORIM	2,2	43º
69	ELIVANDRO DA SILVA ALCOFORADO	2,2	44º
11	LUIZ TENÓRIO CAVALCANTI JÚNIOR	2,2	45º
132	EDIVALDO JUSTINO DA SILVA	2,1	46º
1	HELENO PATRÍCIO DA SILVA	2,1	47º
45	LUCIANO FRANCISCO DOS SANTOS	2,1	48º
195	ANTÔNIO ALVES DA SILVA	2,0	49º
121	JUAREZ DE ALMEIDA BEZERRA	2,0	50º
137	LUIZ FERNANDES DA SILVA	2,0	51º
161	ANA CRISTINA DA SILVA	1,9	52º
159	JORGE ANTÔNIO DA SILVA	1,8	53º
166	UBIRACIRA DE OLIVEIRA	1,8	54º
87	WANDENBERG ASSIS DA SILVA	1,7	55º
135	ROBERTO SÉRGIO BATISTA DA SILVA	1,6	56º
67	FERNANDO GOMES DA SILVA	1,6	57º
40	HELDER FRANÇA DE ALMEIDA	1,6	58º
123	MARTA CRISTIANE TOMÉ VIEIRA	1,6	59º
60	SIMONE ALICE VASCONCELOS PONTES	1,6	60º
184	JANAINA PESSOA DA SILVA	1,6	61º

46	CRISTÓVÃO SOARES BARRETO	1,5	62º
183	JACILENE CARVALHO DE SANTANA	1,5	63º
141	JOSÉ EVERALDO BATISTA DOS SANTOS	1,4	64º
71	SIMIÃO PAULINO DA PAES	1,4	65º
43	LEONARDO DE ARAÚJO LOPES	1,3	66º
66	LEONILDO NASCIMENTO DA COSTA	1,3	67º
36	MARCELO CAMPOS FERNANDES	1,1	68º
83	MARTIM AFONSO SERAFIM	1,1	69º
170	CAETANO JOSÉ DA SILVA	1,1	70º
9	JOÃO LUIZ BEZERRA	1,1	71º
82	PAULO SÉRGIO DA ROCHA	1,0	72º
33	FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA	1,0	73º
144	CLÁUDIO MARINHO DA SILVA NETO	1,0	74º
167	SÍLVIO FERREIRA DA SILVA	1,0	75º
89	FRANCISCO KOMATI	1,0	76º
25	CLÁUDIA MARIA MATTOS SOARES	1,0	77º
49	JOÃO DOS SANTOS ARAÚJO JÚNIOR	0,9	78º
95	CARLOS GOMES AGUIAR	0,8	79º
130	CARLOS FELIPE DE PAULA PINTO JÚNIOR	0,8	80º
62	JOSÉ MARIA BRAZ DA SILVA	0,8	81º
63	FRANCISCO JOSÉ LEITE FIGUEIROA	0,8	82º
90	UBIRACIARA DE OLIVEIRA	0,8	83º
116	CLÁUDIA VIEIRA	0,8	84º
30	HAMILTON ARAÚJO VILA NOVA	0,2	116º

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

2.7 – Guarda Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

PORTARIAS DO COMANDO-GERAL

Nº 777/DGP-2, de 13 de novembro de 2024. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, inciso III da Lei nº

6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, **resolve: 1 – AGREGAR** o 3º SARGENTO QPMG Mat. 109010-0/12ºBPM FRANCISCO JOSE DE SALES NETO, a contar de 18JUL24, consoante emissão da ata de saúde, expedida pela Junta Superior de Saúde - JSS, por haver sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, não sendo possível a readaptação, conforme o Mem nº 614 – PMPE – DGP4 (59105897); **2 – À DGP** e ao 12ºBPM para adotar as providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 59133884).

Nº 811/DGP-2, de 28 de novembro de 2024. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, inciso IX da Lei nº 6783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7510/81, **resolve: AGREGAR e TORNAR** adido ao 24ºBPM o SD QPMG Mat. 120992-2/DIEGO LIMA ANDRADE, após ser recolhido ao Centro de Reeducação da Polícia Militar do Estado de Pernambuco - CREED, no dia 26NOV24, em cumprimento a Decisão com força de Mandado de Prisão, expedido pela Vara Criminal da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe - TJPE, nos autos do Processo Penal nº 0004796-96.2024.8.17.3250, conforme o contido no Of. nº 512/2024-CREED (59361610). Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 59466409).

Nº 812/DGP-2, de 28 de novembro de 2024. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, inciso II da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao CIPOMA a CB QPMG Mat. 113193-1/RAFAELA BELTRÃO DE CASTRO MATIAS, a contar de 03OUT24, consoante emissão da ata de saúde, expedida pela Junta Superior de Saúde - JSS, por haver sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, não sendo possível a readaptação, conforme o Memo nº 633/2024- DGP4 (59458756); e **2 – À DGP** e ao CIPOMA para adotar as providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 59475952).

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 232, de 10DEZ2024).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

PORATARIA ADMINISTRATIVA nº 169 / 2024 - CBMPE - DGP - DA, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024. EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 07 de dezembro de 2024, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração da nova graduação decorrente da Promoção Requerida, nos termos do Art. 85, inc. I c/c Art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74, o Subtenente BM, Mat. 940107-5, MARCOS AURÉLIO CAVALCANTI PEDROSA; e Art. 2º Determinar a DGP e DIP que adotem as providências subsequentes. Francisco de Assis CANTARELLI Alves - Cel BM - Comandante-Geral

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORATARIA ADMINISTRATIVA nº 170 / 2024 - CBMPE - DGP - DA, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024. EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBM PE. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 10 de dezembro de 2024, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração da nova graduação decorrente da Promoção Requerida, nos termos do Art. 85, inc. I c/c Art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74, o Subtenente BM, Mat. 940666-2, WAGNER ALMEIDA RAFAEL; e Art. 2º Determinar a DGP e DIP que adotem as providências subsequentes. Francisco de Assis CANTARELLI Alves - Cel BM - Comandante-Geral

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORATARIA ADMINISTRATIVA nº 171 / 2024 - CBMPE - DGP - DA, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024. EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 16 de novembro de 2024, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração da nova graduação decorrente da Reforma por Incapacidade Física, nos termos do Art. 85, inc. II c/c Art. 96, inc. IV da Lei nº 6.783/74 e Art. 83, inc. III da Lei 10.426/90, o Segundo-Sargento BM, Mat. 710121-0, JEFERSSON LIMA DE FRANÇA; e Art. 2º Determinar a DGP e DIP que adotem as providências subsequentes. Francisco de Assis CANTARELLI Alves – Cel BM - Comandante-Geral

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 232, de 10DEZ2024).

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE **Assuntos Gerais**

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

Resolve tornar público o preço registrado para Aquisição de **PAS PARA DESFIBRILADOR - ELETRODO DE DEZ LIFE 400 FUTURA**, referente ao Processo Licitatório **Nº 1685.2024. AC-04.PE.0503.SAD.BOMBEIROS, ARP Nº 013/2024-SL**, Empresa vencedora: INNOVA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 41.125.429/0001-92, Valor Total R\$ 67.598,7000, **Vigência: 09/12/2024 a 08/12/2025**. FRANCISCO DE ASSIS CANTARELLI ALVES – CEL BM COMANDANTE GERAL DO CBMPE.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

Resolve tornar público o preço registrado para Aquisição de **UNIFORMES**, referente ao Processo Licitatório **Nº 2890.2024. AC-39.PE.0562.SAD.BOMBEIROS, ARP Nº 011/2024-SL**, Empresa vencedora: RAVD EPI CONSULTORIA SST LTDA , CNPJ: 27.136.199/0001-36, Valor Total R\$ 8.580,0000, **Vigência: 09/12/2024 a 08/12/2025**. FRANCISCO DE ASSIS CANTARELLI ALVES – CEL BM COMANDANTE GERAL DO CBMPE.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

Resolve tornar público o preço registrado para Aquisição de **UNIFORMES**, referente ao Processo Licitatório **Nº 2890.2024. AC-39.PE.0562.SAD.BOMBEIROS, ARP Nº 009/2024-SL**, Empresa vencedora: VIKANE FARDAMENTOS LTDA ME , CNPJ: 12.498.712/0001-61, Valor Total R\$ 425.960,0000, **Vigência: 09/12/2024 a 08/12/2025** e **ARP Nº 012/2024-SL**, Empresa vencedora: ÁGUA REALIZACOES LTDA , CNPJ: 11.060.708/0001- 54, Valor Total R\$ 61.200,0000, **Vigência: 09/12/2024 a 08/12/2025**. FRANCISCO DE ASSIS CANTARELLI ALVES – CEL BM COMANDANTE GERAL DO CBMPE.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a DL nº 0004/2024.BOMBEIROS, que tem por objeto a Aquisição de Espadins, em favor da **SABRESUL INDUSTRIA METALURGICA LTDA**, CNPJ nº 07.712.234/0001-00 no valor total de R\$ 52.080,0000 (cinquenta e dois mil e oitenta reais), fundamentado no Artigo 75, Inc. II da Lei 14.133/21. FRANCISCO DE ASSIS CANTARELLI ALVES – CEL BM COMANDANTE GERAL DO CBMPE.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CONTRATO Nº 598 15742/2024-GAB/SDS – OBJETO:

Fornecimento eventual de Sistema de Videoendoscopia, visando atender as necessidades do Centro Médico Hospitalar (CMH) da PMPE/CBMPE; **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; VALOR TOTAL: R\$174.999,90; EMPENHO: 2024NE000249; CONTRATADA: CR MEDICAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ N° 05.991.790/0001-38. ORIGEM: ARP nº 037/2024 – PMPE, PE nº 0463.SAD.DASIS**. Recife-PE, 09DEZ2024. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO Nº58906608/2024-GAB/SDS – OBJETO: Fornecimento de equipamentos de informática e mobiliário; **VIGÊNCIA: 06 (seis) meses; VALOR: R\$7.676,00; EMPENHO: 2024NE001457; CONTRATADA: MAXCON CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 36.401.890/0001- 90; ORIGEM: PROC. Nº 0444.2024.AC-63.PE.0173.SAD.DAGSDS**. Recife-PE, 09DEZ2024. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA– Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°075/2021 - GAB/SDS – OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 15/12/2024 à 14/12/2025, do contrato em epígrafe; **VALOR TOTAL: R\$553.347,12 ; EMPENHO: 2024NE001468; CONTRATADA: ECO MASTER TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME, CNPJ nº 04.732.021/0001-52; ORIGEM: PL N°0108.2019.CPL-I.PE.0042. DAG-SDS**. Recife/PE, 09DEZ2024. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°176/2022-GAB/SDS – OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de **27/12/2024 a 26/12/2025**, sem reajuste, do contrato em epígrafe; **VALOR TOTAL: R\$763.500,00; EMPENHO: 2024NE001682; CONTRATADA: CLAUDÉZIO BEZERRA DE OLIVEIRA, CNPJ nº 43.154.262/0001-13; ORIGEM: PROC. Nº 0076.2022. CPLII.PE.0044.DAG-SDS**. Recife/PE, 09DEZ2024. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°070/2023-GAB/ SDS – OBJETO: Prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias; **CONTRATADA: UNIVERSO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 03.446.513/0001-19; ORIGEM: PL nº 0080.2022.CPL-I.PP.0001.DAG-SDS.FESPDS**. Recife/PE, 09DEZ2024. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
NOTIFICAÇÃO**

Pela presente, notifico a Empresa J.F. DA SILVA SISTEMAS, CNPJ: 14.583.719/0001-0, para apresentar defesa no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após esta publicação, nos termos do inciso II, do art. 25 do Decreto nº 42.191/2015, POR DESCUMPRIR o previsto no item 7.2 do Termo de Referência nº 005/2017, ao deixar de entregar o objeto no prazo previsto, não atendendo rigorosamente as exigências e condições estabelecidas no Termo de Referência. Informamos que a recusa em se pronunciar ou, não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, ensejará à Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco a possibilidade de aplicação das sanções elencadas no art. 87 da Lei nº 8.666/93. O Processo Administrativo encontrasse com vista franqueada à interessada mediante solicitação no endereço: Rua São Geraldo, nº 111, 3º andar, Santo Amaro, Recife/PE. Marlon Oliveira da Silva, Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidades - CPPAAP/SDS. Recife, 09DEZ 2024.

ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada/sds. (*)

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 232, de 10DEZ2024).

**QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina**

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração